



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 461/2023 PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos artigos 54, III, e 55, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 20, XVIII, da Resolução TRE-TO nº 282, de 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal relativo ao 1º Quadrimestre de 2023, constante do demonstrativo anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente em 25/05/2023, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012301979523** e o código CRC **8E60905D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.801.020,78	5.904.699,04	5.720.751,05	5.891.488,06	6.665.986,75	7.011.480,19	10.925.127,76	8.853.745,41	7.409.490,14	5.982.149,93	6.029.469,51	5.989.977,35	82.185.385,97	-
Pessoal Ativo	5.280.690,37	5.356.082,58	5.181.134,70	5.351.871,71	6.103.338,42	6.448.831,86	10.079.530,11	8.291.097,08	6.607.457,07	5.421.901,89	5.445.568,93	5.413.960,95	74.981.463,67	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.476.725,93	4.565.621,42	4.387.326,89	4.554.240,67	5.310.691,95	5.650.389,76	8.497.502,79	7.510.176,37	5.917.005,73	4.703.158,59	4.728.325,07	4.689.968,11	64.991.133,28	-
Obrigações Patronais	803.964,44	790.461,16	793.807,81	797.631,04	792.646,47	798.442,10	1.582.027,32	780.920,71	690.451,34	718.743,30	717.243,86	723.992,84	9.990.332,39	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	520.330,41	548.616,46	539.616,35	539.616,35	562.648,33	562.648,33	845.597,65	562.648,33	802.033,07	560.248,04	583.900,58	576.016,40	7.203.920,30	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	453.938,53	482.224,58	473.224,47	473.224,47	496.256,45	496.256,45	742.153,23	496.256,45	700.075,69	490.284,66	513.937,20	506.053,02	6.323.885,20	-
Pensões	66.391,88	66.391,88	66.391,88	66.391,88	66.391,88	66.391,88	103.444,42	66.391,88	101.957,38	69.963,38	69.963,38	69.963,38	880.035,10	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	520.330,41	548.616,46	540.320,84	539.616,35	562.648,33	564.467,97	995.532,33	600.260,44	827.414,00	560.248,04	601.347,47	583.623,54	7.444.426,18	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	704,49	-	-	1.819,64	149.934,68	249.922,99	25.380,93	-	17.446,89	7.607,14	452.816,76	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	520.330,41	548.616,46	539.616,35	539.616,35	562.648,33	562.648,33	845.597,65	350.337,45	802.033,07	560.248,04	583.900,58	576.016,40	6.991.609,42	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.280.690,37	5.356.082,58	5.180.430,21	5.351.871,71	6.103.338,42	6.447.012,22	9.929.595,43	8.253.484,97	6.582.076,14	5.421.901,89	5.428.122,04	5.406.353,81	74.740.959,79	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								1.253.413.448.092,80				-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)								74.740.959,79				0,005963		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								155.373.131,03				0,012396		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								147.604.474,48				0,011776		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								139.835.817,93				0,011156		
FONTE: SIAFI, SEACONT/COFIN/TRE-TO, 22/mar/2023, 15h e 40m														

*Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

- Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
- Observando o que dispõe o inciso IV, §1º do art. 19 da LRF, foram excluídos da linha "Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração" os valores de R\$ 1.389,70 na coluna "Jan/23", de R\$ 1.307,49 na coluna "Fev/23", de R\$ 1.536,51 na coluna "Mar/23" e de R\$ 792,01 na coluna "Abr/23", por se referirem a despesas cujas competências pertencem ao período de apuração.
- Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 425, de 18 de maio de 2023, publicada em 22 de maio de 2023.

VERNER MAURICIO WOLLMANN
Coordenador



Documento assinado eletronicamente em 24/05/2023, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
Secretário de Administração e Orçamento



Documento assinado eletronicamente em 24/05/2023, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSE MACHADO DOS SANTOS
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente em 24/05/2023, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente em 25/05/2023, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012301977317** e o código CRC **D9C0154B**.

§2º As eventuais alterações no PCA, sugeridas pela Presidência, serão encaminhadas ao CGGC para análise, ajustes e reenvio para aprovação em cinco dias.

Art. 10. A versão preliminar do PCA aprovada deverá ser publicada na página da transparência do sítio eletrônico do TRE-SP até o dia 30 de abril do ano anterior ao de sua vigência.

Versão final

Art. 11. A versão final, com a promoção de ajustes com relação à versão preliminar, se necessário, deverá ser concluída pelas unidades gestoras, com juntada do formulário completo aos autos do SEI instaurado pela SAM, até 1º de setembro do mesmo ano.

Parágrafo único. As propostas referentes à versão final do PCA serão consolidadas pela SAM/STI e encaminhadas ao CGGC e CDTIC, até 15 de setembro do ano anterior à sua vigência, para análise e validação.

Art. 12. Após a validação realizada pelos CGGC/CDTIC, a Diretoria Geral submeterá a versão final do PCA à avaliação e aprovação da Presidência do TRE-SP.

§1º. A avaliação e aprovação da Presidência deverá ocorrer até a primeira quinzena de outubro do ano anterior à vigência do PCA.

§2º As eventuais alterações no PCA, sugeridas pela Presidência, serão encaminhadas ao CGGC/CDTIC para análise, ajustes e reenvio para aprovação em cinco dias.

Art. 13. O PCA aprovado deverá ser publicado na página da transparência do sítio eletrônico do TRE-SP até o dia 30 de outubro do ano anterior ao de sua vigência.

CAPÍTULO III

DAS ATUALIZAÇÕES DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Art. 14. O acompanhamento da execução do PCA ficará sob responsabilidade das unidades gestoras, tanto por meio do Sistema de Monitoramento, quanto por meio do SEI instaurado para este fim, sob a coordenação da SAM/STI, de acordo com o objeto.

Art. 15. O PCA terá duas atualizações:

I - primeira atualização, publicada até o dia 31 de agosto do ano da vigência;
II - atualização final, publicada até o dia 28 de fevereiro do ano posterior à vigência do plano.

Art. 16. As planilhas do PCA deverão ser atualizadas pelas unidades gestoras até o dia 31 de julho do ano de vigência, seja para ajustar datas, atualizar valores, incluir ou suprimir contratações ou outras alterações que se fizerem necessárias, além da indicação, no campo observações, do "status" (em tramitação, adiada, concluída ou cancelada).

Art. 17. As planilhas do PCA atualizadas pelas unidades gestoras e consolidadas pela SAM/STI, serão submetidas à análise e validação dos CGGC/CDTIC até o dia 15 de agosto do ano de sua vigência.

Art. 18. O PCA atualizado e validado pelos CGGC/CDTIC será encaminhado à Diretoria Geral que submeterá à apreciação da Presidência para avaliação e aprovação.

Parágrafo único. As eventuais alterações no PCA atualizado, sugeridas pela Presidência do Tribunal, serão encaminhadas aos CGGC/CDTIC para análise, ajustes e reenvio para aprovação em cinco dias.

Art. 19. A primeira versão atualizada do PCA, aprovada, deverá ser publicada na página da transparência do sítio eletrônico do TRE-SP até o dia 31 de agosto do ano de sua vigência.

Art. 20. As planilhas referentes à atualização final do PAC, com os ajustes que se fizerem necessários, deverão ser encaminhadas pelas unidades gestoras até 20 de janeiro do ano posterior à sua vigência e consolidadas pela SAM/STI até o dia 31 de janeiro do mesmo ano para submissão à análise e validação do CGGC/CDTIC até 10 de fevereiro.

Art. 21. O PCA com a atualização final e validado pelos CGGC/CDTIC será encaminhado à Diretoria Geral que submeterá à avaliação e apreciação da Presidência para aprovação.

Parágrafo único. A versão final atualizada do PCA, aprovada, deverá ser publicada na página da transparência do sítio eletrônico do TRE-SP até o dia 28 de fevereiro do ano posterior à sua vigência.

CAPÍTULO IV

DA AFERIÇÃO E AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DO PLANO DE CONTRATAÇÕES

ANUAL

Art. 22.. Cabe ao CGGC/CDTIC direcionar, monitorar e avaliar a gestão geral das contratações, encaminhando, nas hipóteses estabelecidas nesta Portaria, suas deliberações à Presidência, para aprovação.

Art. 23. As unidades partícipes do PCA devem zelar para que haja o fiel cumprimento de suas disposições tanto quanto permitam as circunstâncias.

Parágrafo único. Mensalmente a SAM encaminhará e-mail às unidades gestoras relacionando as demandas indicadas para referido mês.

Art. 24. Caberá à SAM aferir e analisar, anualmente, o desempenho dos indicadores:

I - quantidade de licitações sustentáveis realizadas e o percentual relativo ao total das contratações;

II - quantidade de pregões e concorrências concluídas no prazo, sendo de 60 (sessenta) dias úteis para pregão e 100 (cem) dias úteis para concorrência, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, excetuados deste cômputo, as dilações processuais como impugnações e recursos;

III - quantidade de compras compartilhadas disponibilizadas pelo Tribunal e o percentual relativo ao total das compras;

IV - quantidade de licitações desertas ou fracassadas; e

V - quantidade de dispensas de licitação.

§ 1º O Tribunal assumirá como meta anual mínima o aumento de performance de cada indicador constante no caput em relação ao exercício anterior, sem prejuízo de outras que o CGGC estipule.

§ 2º A SAM, até 28 de fevereiro do ano subsequente ao PCA, publicará o resultado dos índices na página de transparência na internet.

Art. 25. O CGGC se reunirá em março do ano posterior ao PCA para avaliar e sugerir medidas com vistas à melhoria dos índices de efetividade.

CAPÍTULO V

DAS CONTRATAÇÕES DE STIC

Art. 26. As contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) seguirão as diretrizes instituídas na Resolução nº 468, de 15 de julho de 2022, e no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, ambos do Conselho Nacional de Justiça e ficarão sob supervisão da STI.

Art. 27. O TRE/SP priorizará as contratações compartilhadas, publicando seus artefatos de contratações de STIC na Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus) e buscando identificar nesta base de dados objeto similar à contratação pretendida.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O cronograma de atividades do PCA será aquele constante do Anexo II, aplicadas, nos demais, as disposições constantes desta Portaria.

Art. 29. É dever da Administração capacitar os agentes públicos das áreas envolvidas nas contratações acerca dos temas e das disciplinas contidas nesta Portaria.

Art. 30. As disposições desta Portaria serão aplicadas sem prejuízo da observância das normas específicas referentes à matéria.

Art. 31. As Portarias nº 102/2014 e nº 236/2021 deverão ser revistas e atualizadas em até 180 dias.

Art. 32. O processo de seleção dos fornecedores de solução de TIC deverá ser instituído até dezembro de 2023.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral.

Art. 34. Revoga-se a Portaria TRE SP nº 59/2019 na data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 35. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA TRE/TO Nº 461, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no SEI 0003677-35.2023.6.27.8000 e considerando o disposto nos artigos 54, III, e 55, §2º, ambos da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 20, XVIII, da Resolução TRE-TO nº. 282, de 11 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal relativo ao 1º Quadrimestre de 2023, constante do demonstrativo anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.801.020,78	5.904.699,04	5.720.751,05	5.891.488,06	6.665.986,75	7.011.480,19	10.925.127,76	8.853.745,41	7.409.490,14	5.982.149,93	6.029.469,51	5.989.977,35	82.185.385,97	-
Pessoal Ativo	5.280.690,37	5.356.082,58	5.181.134,70	5.351.871,71	6.103.338,42	6.448.831,86	10.079.530,11	8.291.097,08	6.607.457,07	5.421.901,89	5.445.568,93	5.413.960,95	74.981.465,67	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.476.725,93	4.565.621,42	4.387.326,89	4.554.240,67	5.310.691,95	5.650.389,76	8.497.502,79	7.510.176,37	5.917.005,73	4.703.158,59	4.728.325,07	4.689.968,11	64.991.133,28	-
Obrigações Patronais	803.964,44	790.461,16	793.807,81	797.631,04	792.646,47	798.442,10	1.582.027,32	780.920,71	690.451,34	718.743,30	717.243,86	723.992,84	9.990.332,39	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	520.330,41	548.616,46	539.616,35	539.616,35	562.648,33	562.648,33	845.597,65	562.648,33	802.033,07	560.248,04	583.900,58	576.016,40	7.203.920,30	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	453.938,53	482.224,58	473.224,47	473.224,47	496.256,45	496.256,45	742.153,23	496.256,45	700.075,69	490.284,66	513.937,20	506.053,02	6.323.885,20	-
Pensões	66.391,88	66.391,88	66.391,88	66.391,88	66.391,88	66.391,88	103.444,42	66.391,88	101.957,38	69.963,38	69.963,38	69.963,38	880.035,10	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com Pessoal não Executadas Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	520.330,41	548.616,46	540.320,84	539.616,35	562.648,33	564.467,97	995.532,33	600.260,44	827.414,00	560.248,04	601.347,47	583.623,54	7.444.426,18	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	704,49	-	-	1.819,64	149.934,68	249.922,99	25.380,93	-	17.446,89	7.607,14	452.816,76	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	520.330,41	548.616,46	539.616,35	539.616,35	562.648,33	562.648,33	845.597,65	350.337,45	802.033,07	560.248,04	583.900,58	576.016,40	6.991.609,42	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.280.690,37	5.356.082,58	5.180.430,21	5.351.871,71	6.103.338,42	6.447.012,22	9.929.595,43	8.253.484,97	6.582.076,14	5.421.901,89	5.428.122,04	5.406.353,81	74.740.959,79	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.253.413.448.092,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	74.740.959,79	0,005963

LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	155.373.131,03	0,012396
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	147.604.474,48	0,011776
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	139.835.817,93	0,011156

FONTE: SIAFI, SEACONT/COFIN/TRE-TO, 22/mai/2023, 15h e 40min.

¹Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

- Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
- Observando o que dispõe o inciso IV, §1º do art. 19 da LRF, foram excluídos da linha "Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração" os valores de R\$ 1.389,70 na coluna "Jan/23", de R\$ 1.307,49 na coluna "Fev/23", de R\$ 1.536,51 na coluna "Mar/23" e de R\$ 792,01 na coluna "Abr/23", por se referirem a despesas cujas competências pertencem ao período de apuração.
- Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 425, de 18 de maio de 2023, publicada em 22 de maio de 2023.

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente do Tribunal

JOSE MACHADO DOS SANTOS
Diretor-Geral

TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
Secretário de Administração e Orçamento

VERNER MAURICIO WOLLMANN
Coordenadora de Auditoria Interna

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 1.280, DE 23 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006, tendo em vista o disposto na Resolução 04 do Tribunal Pleno, de 21 de março de 2023, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 27 de março de 2023, bem como o contido no processo SEI 0010698/2022, resolve:

Art. 1º Remanejar as Funções Comissionadas e os Cargos em Comissão abaixo relacionados, conforme quadro a seguir:

item	código CJ/FC	origem (nível/descrição/localização)	destino (nível/descrição/localização)
1	4273	CJ-03 de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras	CJ-03 de Diretor de Secretaria do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras
2	6790	CJ-01 de Assessor do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras	CJ-01 de Assessor do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras
3	4309	FC-05 de Oficial de Gabinete destinada ao Secretário do Juiz do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras	FC-05 de Oficial de Gabinete destinada ao Secretário do Juiz do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras
4	4291	FC-05 de Oficial de Gabinete destinada ao Substituto do Diretor de Secretaria do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras	FC-05 de Oficial de Gabinete destinada ao Substituto do Diretor de Secretaria do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras
5	4327	FC-03 de Assistente do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras	FC-03 de Assistente do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras
6	5101	FC-01 de Executante do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras	FC-01 de Executante do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras
7	4345	FC-01 de Executante do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras	FC-01 de Executante do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CRUZ MACEDO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 136, DE 24 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar a publicação do anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2023, conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para divulgação e conhecimento público.

Des. DURVAL CESAR DE VASCONCELOS MAIA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/22 A ABRIL/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	LIQUIDADAS														
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (D)	31.971.673,80	32.596.161,63	31.563.946,53	31.956.419,31	31.999.800,62	37.245.387,89	32.378.564,30	70.142.346,59	42.320.607,57	33.250.481,50	33.243.199,54	33.952.317,21	442.620.906,49	323.282,96	442.944.189,45
Pessoal Ativo	23.019.494,80	23.546.198,28	22.586.623,37	22.902.675,28	23.027.726,76	24.510.497,70	23.093.587,11	49.222.311,10	28.783.050,50	23.895.855,69	23.845.436,66	24.163.357,09	312.596.814,54	323.282,96	312.920.097,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.002.148,05	19.525.204,38	18.582.387,62	18.887.496,26	18.980.113,63	20.383.687,91	19.012.258,21	41.652.927,89	25.229.347,83	20.188.004,99	20.155.750,62	20.402.396,76	262.001.724,15	323.282,96	262.325.007,11
Obrigações Patronais	4.017.346,75	4.020.993,90	4.004.235,95	4.015.179,02	4.047.613,13	4.126.809,79	4.081.328,90	7.569.383,21	3.553.702,67	3.707.850,70	3.689.686,04	3.760.960,33	50.595.090,39		50.595.090,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.952.179,00	9.049.963,35	8.977.322,96	9.053.744,03	8.972.073,86	12.734.890,19	9.284.977,19	20.920.035,49	13.537.557,07	9.354.625,81	9.397.762,88	9.788.960,12	130.024.091,95	0,00	130.024.091,95
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.172.159,60	7.269.786,75	7.182.836,46	7.236.473,07	7.177.268,96	10.319.400,43	7.449.320,48	15.347.986,88	10.810.256,83	7.508.627,37	7.556.903,77	7.865.390,49	102.896.411,09		102.896.411,09
Pensões	1.780.019,40	1.780.176,60	1.794.486,50	1.817.270,96	1.794.804,90	2.415.489,76	1.835.656,71	5.572.048,61	2.727.300,24	1.845.998,44	1.840.859,11	1.923.569,63	27.127.680,86		27.127.680,86
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (E) (§ 1º do art. 19 da LRF)	9.070.368,08	9.263.170,12	9.192.498,99	9.168.564,16	9.081.092,68	11.509.070,80	3.860.325,72	20.533.277,20	13.615.237,08	9.388.451,13	9.466.155,66	9.652.913,52	123.801.125,14	0,00	123.801.125,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	73.295,83	73.546,66	68.879,03	67.688,17	68.030,37	68.030,37	68.030,37	113.080,04	68.030,37	27.407,67	28.004,57	(55.610,30)	668.413,15		668.413,15
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	46.398,39	141.165,25	147.802,14	48.637,10	42.493,59	4.705.685,99	492.115,81	13.268.259,56	12.041,22	8.546,21	41.982,60	0,00	18.955.127,86		18.955.127,86
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.950.673,86	9.048.458,21	8.975.817,82	9.052.238,89	8.970.568,72	3.300.179,54	7.151.937,60	13.535.165,49	9.352.497,25	9.396.168,49	9.708.523,82	104.177.584,13	104.177.584,13		104.177.584,13
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (E) = (D - E)	22.901.305,72	23.332.991,51	22.371.447,54	22.778.855,15	22.918.707,94	25.736.317,09	28.518.238,58	49.609.069,39	28.705.370,49	23.862.030,37	23.777.043,88	24.299.403,69	318.819.781,35	323.282,96	319.143.064,31

